



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2586

Quinta-feira, 02 de abril de 2026

## VOTUPORANGA CELEBRA O MUNDO

# FESTA DAS NAÇÕES

EVENTO  
100% BENEFICENTE

Centro de Eventos  
"Helder Henrique Galera"

10 a 12 DE ABRIL

Barracas típicas  
de diversos países

Shows locais  
e regionais

Parque de  
diversão

Todos os sabores vão se encontrar aqui.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2586

Quinta-feira, 02 de abril de 2026

## SUMÁRIO

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Licitação .....	5
<b>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b> .....	11
<b>Editais</b> .....	11
Resultado Parcial .....	11
<b>Secretaria Municipal da Educação</b> .....	12
<b>Atos Administrativos</b> .....	12
Portaria .....	12
<b>Secretaria Municipal da Saúde</b> .....	12
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	12
Comunicados .....	12
<b>Instituto de Previdência do Município de Votuporanga</b> .....	13
<b>Licitações e Contratos</b> .....	13
Aviso de Contratação Direta .....	13
<b>Atos de Pessoal</b> .....	13
Aposentadoria .....	13
<b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> .....	14
<b>Atos Oficiais</b> .....	14
Portarias .....	14
<b>Fundação Educacional de Votuporanga</b> .....	14
<b>Licitações e Contratos</b> .....	14
Aviso de Licitação .....	14
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	15
Ato de Abertura .....	15
<b>Fundação Rádio Educacional de Votuporanga</b> .....	15
<b>Licitações e Contratos</b> .....	15
Aviso de Licitação .....	15



**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 20 268, de 01 de abril de 2026**

*(Designa a servidora pública municipal Larissa Caetano Barão para responder pelo expediente do Departamento de Logística e Frota da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por motivo de férias do titular Paulo Roberto Medina Bento)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente do Departamento de Logística e Frota da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a servidora pública municipal Larissa Caetano Barão, matrícula nº 58475, no período de 02 a 16 de abril de 2026, por motivo de férias do titular Paulo Roberto Medina Bento, matrícula nº 72107, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Departamento de Suporte Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01 de abril de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Leandro Vinícius da Conceição**

**Secretário Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**DECRETO Nº 20 269, de 01 de abril de 2026**

*(Designa a servidora pública Luine Adriano da Silva para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete IV da Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de férias da titular Sueli Friosi Lopes)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de

Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete IV da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Luine Adriano da Silva, matrícula nº 87666-1, no período de 08 a 22 de abril de 2026, por motivo de férias da titular Sueli Friosi Lopes, matrícula nº 67225-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01 de abril de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Leandro Vinícius da Conceição**

**Secretário Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**DECRETO Nº 20 270, de 02 de abril de 2026**

*(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 520.000,00, autorizado pela Lei nº 7.342, de 05 de dezembro de 2025)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 18 - Fundo Municipal da Assistência Social

Unidade Executora: 00 - Fundo Municipal da Assistência Social

08.245.0039.2098.0000 - Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 320.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal



Unidade Orçamentária: 18 - Fundo Municipal da Assistência Social

Unidade Executora: 00 - Fundo Municipal da Assistência Social

08.245.0039.2099.0000 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 200.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizado conforme artigo 7º da Lei nº 7342 de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 02 de abril de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e**

**Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

.....



**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de placas de trânsito de sinalização vertical para as vias públicas da municipalidade.

Termo aditivo: Prorrogação de ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de abril de 2026, ou seja, até o dia 01 de março de 2027.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
02	001.048.263	UND	20	Placa de advertência (A18 – lombada com seta indicativa a direita) medindo 60 x 60 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GTP – Grau técnico prismático, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	CN SINAL	R\$ 68,00	R\$ 71,10	R\$ 1.422,00
03	001.048.264	UND	100	Placa de advertência (A18 – lombada com seta indicativa a esquerda) medindo 60 x 60 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GTP – Grau técnico prismático, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	CN SINAL	R\$ 68,00	R\$ 71,10	R\$ 7.110,00
06	001.048.269	UND	80	Placa de regulamentação (Permitido estacionar - carga/descarga – Tempo Max. 15 minutos) medindo 50 x 70 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT – Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	CN SINAL	R\$ 69,90	R\$ 73,09	R\$ 5.847,20
07	001.048.268	UND	50	Placa de regulamentação (Permitido estacionar - carga/descarga) medindo 50 x 70 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT – Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	CN SINAL	R\$ 69,90	R\$ 73,09	R\$ 3.654,50
09	001.048.336	UND	150	Placa de regulamentação (Permitido rotativo 15 minutos - Pisca alerta ligado ) medindo 50 x 70 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649,	CN SINAL	R\$ 69,90	R\$ 73,09	R\$ 10.963,50



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
				passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT – Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.				
10	001.048.270	UND	50	Placa de regulamentação (Proibido estacionar – Exceto Embarque e Desembarque) medindo 50 x 70 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT – Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	CN SINAL	R\$ 68,70	R\$ 71,83	R\$ 3.591,50
11	001.048.267	UND	50	Placa de regulamentação (proibido estacionar na Guia Amarela) medindo 50 x 70 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT – Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	CN SINAL	R\$ 69,80	R\$ 72,98	R\$ 3.649,00
12	001.048.273	UND	10	Placa de regulamentação (proibido motos e bicicletas) medindo 50 x 70 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT – Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	CN SINAL	R\$ 67,90	R\$ 71,00	R\$ 710,00
VALOR TOTAL								R\$ 36.947,70

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025A - PROCESSO Nº 109/2025A. Valor Total: R\$ 36.947,70.

Assinatura: 31 de março de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 01/04/2026.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de placas de trânsito de sinalização vertical para as vias públicas da municipalidade.

Termo aditivo: Prorrogação de ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de abril de 2026, ou seja, até o dia 01 de março de 2027.



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
04	001.048.289	UND	100	Placa de regulamentação (Deficiente Físico – rotativo 2hrs - Uso obrigatório do Cartão) medindo 50 x 100 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT – Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	PRÓPRIA	R\$ 100,00	R\$ 104,56	R\$ 10.456,00
13	001.048.136	UND	30	Placa de regulamentação (R-19 - 60 Km/h - Velocidade Máxima Permitida), confeccionada em chapa 18mm, medindo 60x60cm, tratamento antiferrugem, nomenclatura em esmalte sintético ou refletivo. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas. As placas devem ser furadas em dois (02) pontos com diâmetro de 1/4 e devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. As placas devem receber uma aplicação de primer 99821 a base de cromato de zinco nas duas faces. Após a secagem, deve ser aplicado esmalte sintético brilhante na face principal, e no verso da placa uma demão de tinta esmalte sintético fosco na cor preta. Na face principal, o sinal será impresso pelo processo de silk-screen feito com tinta serigráfica ou com a aposição de películas adesivas.	PRÓPRIA	R\$ 64,30	R\$ 67,23	R\$ 2.016,90
14	001.048.256	UND	300	Placa de regulamentação (R-24ª – sentido obrigatório) medindo 60 x 60 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT – Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	PRÓPRIA	R\$ 64,30	R\$ 67,23	R\$ 20.169,00
15	001.048.257	UND	70	Placa de regulamentação (R-3 sentido proibido) medindo 60 x 60 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT – Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	PRÓPRIA	R\$ 64,30	R\$ 67,23	R\$ 4.706,10
16	001.048.148	UND	70	Placa de regulamentação (R-4A - proibido virar à esquerda) confeccionada em chapa 18mm, medindo 60x60cm, tratamento antiferrugem, nomenclatura em esmalte sintético ou refletivo. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas. As placas devem ser furadas em dois (02) pontos com diâmetro de 1/4 e devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. As placas devem receber uma aplicação de primer 99821 a base de cromato de zinco nas duas	PRÓPRIA	R\$ 64,30	R\$ 67,23	R\$ 4.706,10



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
				faces. Após a secagem, deve ser aplicado esmalte sintético brilhante na face principal, e no verso da placa uma demão de tinta esmalte sintético fosco na cor preta. Na face principal, o sinal será impresso pelo processo de silk-screen feito com tinta serigráfica ou com a aposição de películas adesivas.				
17	001.048.183	UND	10	Placa de regulamentação (R-4B - proibido virar à direita) confeccionada em chapa 18mm, medindo 60x60cm, tratamento antiferrugem, nomenclatura em esmalte sintético ou refletivo. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas. As placas devem ser furadas em dois (02) pontos com diâmetro de 1/4 e devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. As placas devem receber uma aplicação de primer 99821 a base de cromato de zinco nas duas faces. Após a secagem, deve ser aplicado esmalte sintético brilhante na face principal, e no verso da placa uma demão de tinta esmalte sintético fosco na cor preta. Na face principal, o sinal será impresso pelo processo de silk-screen feito com tinta serigráfica ou com a aposição de películas adesivas.	PRÓPRIA	R\$ 64,30	R\$ 67,23	R\$ 672,30
18	001.048.254	UND	300	Placa de regulamentação (R-6a – proibido estacionar) medindo 60 x 60 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT – Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	PRÓPRIA	R\$ 64,30	R\$ 67,23	R\$ 20.169,00
19	001.048.255	UND	200	Placa de regulamentação (R-6c – proibido estacionar e parar) medindo 60 x 60 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT – Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	PRÓPRIA	R\$ 64,30	R\$ 67,23	R\$ 13.446,00
20	001.048.258	UND	300	Placa de regulamentação (R1 – parada obrigatória) medindo 60 x 60 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas. As placas devem ser furadas em dois (02) pontos com diâmetro de 1/4 e devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GTP – Grau técnico prismático, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	PRÓPRIA	R\$ 64,30	R\$ 67,23	R\$ 20.169,00
21	001.048.259	UND	100	Placa de regulamentação (R19 – 40Km/h velocidade máxima permitida) medindo 60 x 60 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de	PRÓPRIA	R\$ 64,50	R\$ 67,44	R\$ 6.744,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
				acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT – Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.				
22	001.048.274	UND	80	Placa de regulamentação (R19 – 50km/h – com a legenda FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA) medindo 50 x 70 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT – Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	PRÓPRIA	R\$ 64,00	R\$ 66,92	R\$ 5.353,60
23	001.048.260	UND	100	Placa de regulamentação (R19 – 50km/h velocidade máxima permitida) medindo 60 x 60 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT – Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	PRÓPRIA	R\$ 82,00	R\$ 85,74	R\$ 8.574,00
24	001.048.262	UND	100	Placa de regulamentação (R5a – proibido retornar a esquerda) medindo 60 x 60 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT – Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	PRÓPRIA	R\$ 82,00	R\$ 85,74	R\$ 8.574,00
25	001.048.117	UND	50	Placa de trânsito 'Proibido Ônibus e Caminhões' confeccionada em chapa 18mm, medindo 50x70cm, tratamento antiferrugem, nomenclatura em esmalte sintético ou refletivo. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008 de acordo com a NBR 6649. As placas devem ser furadas em dois (02) furos com diâmetro de 1/4 e devem ser submetidas a galvanização a frio apos o corte e a furação. As placas devem receber uma aplicação de primer 99821 a base de cromato de zinco nas duas faces. Após a secagem, deve ser aplicado esmalte sintético brilhante na face principal, e no verso da placa uma demão de tinta esmalte sintético fosco na cor preta. Na face principal, o sinal será impresso pelo processo de silk-screen feito com tinta serigráfica ou com aposição de películas adesiva.	PRÓPRIA	R\$ 65,00	R\$ 67,96	R\$ 3.398,00
VALOR TOTAL							R\$ 129.154,00	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025C - PROCESSO Nº 109/2025C.Valor Total: R\$ 129.154,00.

Assinatura: 31 de março de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 01/04/2026.



**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026 - PROCESSO Nº 088/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, filtros automotivos, fluidos de freio e aditivos, para a manutenção dos veículos de linha pesada e maquinários pertencentes à frota municipal, com serviço de troca incluso, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA SESSÃO: 22/04/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO – Secretário Municipal da Administração – 01/04/2026.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 - PROCESSO Nº 089/2026**

OBJETO: Aquisição de veículos, máquinas e carreta reboque, zero quilômetro, com a finalidade de atender às demandas crescentes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal da Educação, bem como à modernização da frota municipal, a ser custeada por meio de contratação de OPERAÇÃO DE CRÉDITO junto à Desenvolve São Paulo – Agência de Fomento do Estado de São Paulo.

DATA DA SESSÃO: 16/04/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO – Secretário Municipal da Administração – 01/04/2026.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MARCO A. AUGUSTO PRODUCAO MUSICAL LTDA

Objeto: Contratação da empresa MARCO A. AUGUSTO PRODUCAO MUSICAL LTDA, registrado no CNPJ: 32.077.697/0001-95, para realização de 01 (um) show musical no dia 12 de abril de 2026 com início às 12h horas, durante a programação da Festa das Nações 2026, que ocorrerá nos dias 10, 11 e 12 de abril no Centro de Eventos "Helder Galera".

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	TOTAL
01	006.001.040	SER	1	Contratação de Show Artístico	R\$ 6.000,00

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2026 - PROCESSO Nº 077/2026. Valor global: R\$ 6.000,00. Vigência: 30 dias. Assinatura: 31 de março de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 01/04/2026.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**Editais**

**Resultado Parcial**



PREFEITURA DE  
**VOTUPORANGA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670\_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Votuporanga, 2 de abril de 2026.

**Assunto: Resposta do Recurso Mostra de Cenas Curtas - No Foco 4ª Edição**

A Prefeitura Municipal de Votuporanga, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, divulga o resultado parcial da resposta do recurso do **Edital Mostra de Cenas Curtas - No Foco 4ª Edição**:

PROJETO	SITUAÇÃO
Dênis Figueiredo - O Visitante	Habilitado
Giovanni Mantovani - A Escola da Vida	Habilitado

**Janaina Cristina da Silva**  
Secretária de Cultura e Turismo



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**Atos Administrativos**

**Portaria**

**PORTARIA SEEDU Nº 03/2026, DE 02 DE ABRIL DE 2026**

*Altera a redação do § 2º do art. 16 da Resolução SEEDU nº 19, de 29 de agosto de 2025, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE VOTUPORANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de adequar o atendimento educacional especializado às reais demandas pedagógicas e inclusivas da Rede Municipal de Ensino;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O § 2º do artigo 16 da Resolução SEEDU nº 19, de 29 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. [...]"

§ 2º Para as Salas de Recursos (AEE), a lotação de alunos será organizada de forma a garantir o atendimento em grupos flexíveis e/ou individualizado, respeitando a carga horária do professor, conforme o Estudo de Caso e o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) de cada estudante." (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, no que couber, ao início do ano letivo de 2026.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Votuporanga, 02 de abril de 2026.

**SILVIA LETÍCIA DE FARIA**

Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA SEEDU Nº 02/2026, DE 02 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE VOTUPORANGA, Estado de São Paulo, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15 631, de 31 de março de 2023, em observação à Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar o Processo Administrativo Sancionatório, para apurar possíveis infrações aos itens 18.1 e 19.2, do Edital; das Cláusulas 8ª e 11ª do Contrato nº 287/2024, com a consequente aplicação das sanções previstas nos itens 20.2.1, 20.2.2, 20.2.3 e 20.2.4 do Edital, bem como Cláusula 11ª do Contrato, conforme preconiza o art. 259, do Decreto nº 15.631, de 31 de março de 2023.

**Art. 2º** Designar Luciana Moreira de Mariz, matrícula n. 66412/1, Caio Cesar Menezes de Oliveira, matrícula n. 68476/1 e Lucas Aparecido Perez, matrícula n. 61735/1,

para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa Eletrotec Serviços e Manutenção Elétrica LTDA.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, 02 de abril de 2026.

**SILVIA LETÍCIA DE FARIA**

Secretária Municipal da Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**Vigilância Sanitária**

**Comunicados**

**EDITAL Nº 028/2026**

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

**1 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

Processo 0725/25-P

**Razão Social: E. BRAGA LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA**

Endereço: RUA TOCANTINS - 3112 - SANTA ELIZA

Processo 0018/26-P

**Razão Social: BRUNA BACANI ALVES**

Endereço: RUA IVAÍ - 2824 - VILA MARIM

Processo 0077/26-P

**Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**

Endereço: RUA MINAS GERAIS - 3051 - SANTA ELIZA

Processo 0215/26-P

**Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**

Endereço: AVENIDA VALE DO SOL - 4579 - VALE DO SOL

Processo 0225/26-P

**Razão Social: LUCAS AMARAL EMIDIO**

Endereço: AVENIDA DA SAUDADE - 2299 - SALA 02 - VILA NOVA

Processo 0201/26-P

**Razão Social: VITISS & PESADÃO LTDA**

Endereço: AVENIDA JOSÉ SEVERINO PEREIRA - 170 - SEM DENOMINAÇÃO

**2 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE ALIMENTOS**

Processo 1073/25-P

**Razão Social: MINIMERCADO REAL LTDA**

Endereço: RUA MINAS GERAIS - 2086 - SÃO JOÃO

Processo 1077/25-P

**Razão Social: MINIMERCADO REAL LTDA**

Endereço: RUA MINAS GERAIS - 2086 - SÃO JOÃO



Processo 0001/26

**Razão Social: MARIELA APARECIDA NOSSA ALVES PANIFICADORA**

Endereço: RUA AMAZONAS - 4038 - PATRIMÔNIO NOVO

Processo 0009/26

**Razão Social: ELCIO RIBEIRO DE MENDONÇA LTDA**

Endereço: RUA GOIÁS - 3568 - ANEXO 3562 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0228/26-P

**Razão Social: ZANINI & ZANINI SALGADOS LTDA - ME**

Endereço: RUA SEBASTIÃO LUIZ CASTANHEIRA - 1956 - JD. DOS PINHEIROS

**3 - PROCESSOS DEFERIDOS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Processo 0076/26-P

**Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**

Endereço: RUA MINAS GERAIS - 3051 - SANTA ELIZA

Processo 0213/26-P

**Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**

Endereço: AVENIDA VALE DO SOL - 4579 - VALE DO SOL

**4 - PROCESSOS DEFERIDOS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Processo 0129/26-P

**Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**

Endereço: RUA MINAS GERAIS - 3051 - SANTA ELIZA

Processo 0214/26-P

**Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**

Endereço: AVENIDA VALE DO SOL - 4579 - VALE DO SOL

**5 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS**

Processo 0051/26-P

**Razão Social: C C DE ALMEIDA ACADEMIA DE HIDROGINASTICA**

Endereço: AVENIDA DA SAUDADE - 2534 - VILA NOVA

**6 - PROCESSOS DEFERIDOS - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE**

Processo 0052/26-P

**Razão Social: MAGOSSI & FARIA LTDA**

Endereço: RUA IVAÍ - 3192 - VILA MARIN

**7 - PROCESSOS DEFERIDOS - CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

Processo 0245/26-P

**Razão Social: SANTA CECÍLIA BAR E RESTAURANTE VOTUPORANGA LTDA**

Endereço: RUA ÂNGELO BIMBATO - 3072 - JARDIM ALVORADA

Votuporanga, 02 de abril de 2026.

**Marília Gato Marim Barcelos**  
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária  
Secretaria Municipal da Saúde

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

**Aviso de Dispensa de Licitação**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas, inclusos materiais acessórios e equipamentos necessários para a execução dos serviços, para o Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - Votuprev.

**Data de Realização:** 09/04/2026

**Recebimento das Propostas:** do dia 06/04/2026 a 08/04/2026.

**Documentação:** As propostas comerciais deverão ser apresentadas em papel timbrado da pessoa jurídica interessada e endereçadas ao e-mail, [tecnicovotuprev@votuporanga.sp.gov.br](mailto:tecnicovotuprev@votuporanga.sp.gov.br), cuja contratação estará condicionada ao preenchimento dos requisitos de habilitação da Lei n.º 14.133/2021.

**Informações e Disponibilização do Edital:** o edital na íntegra se encontra à disposição dos interessados no site, [www.votuprev.com.br](http://www.votuprev.com.br).

Votuporanga, SP, 01 de abril de 2026

**ADAUTO CERVANTES MARIOLA**

Diretor presidente

Atos de Pessoal

Aposentadoria

**Portaria nº 685, de 31 de Março de 2026**

*(Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **ESTER PAVANI DE ALMEIDA** e dá outras providências)*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, à servidora **ESTER PAVANI DE ALMEIDA**, RG: 23.XXX.XXX-2 SSP/SP e CPF: 070.XXX.XXX-85, ocupante do cargo efetivo de "Agente Operacional I - Serviços gerais", de acordo com o art. 13 da LC 199/2011. Os proventos foram calculados pela média aritmética simples dos 80% maiores salários de



contribuição efetuados a partir de Julho/1994, sendo concedido em sua integralidade. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 424/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2026.

Votuporanga, SP, 31 de Março de 2026

**Adauto Cervantes Mariola**

**Diretor Presidente**

**Rafael Siqueira do Nascimento**

**Diretor de Benefícios**

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA N.º 2514/2026**

*Designa os servidores **SANDRA MARA BARRUECO e IGOR GUIMARÃES RIBEIRO, LUCAS FERNANDO ALVES GONZALES, FREDERICO MALUF**, para exercer, respectivamente, a função de Gestora e Fiscais de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

**OSVALDO CARVALHO DA SILVA**, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar os servidores **SANDRA MARA BARRUECO**, Chefe do Departamento de Administrativo, portadora do RG nº 16.xxx.xxx-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 031.xxx.xxx-06, como GESTORA e, **IGOR GUIMARÃES RIBEIRO**, Chefe do Setor de Controle de Frota, portador do RG nº 45.xxx.xxx-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 415.xxx.xxx-89, **LUCAS FERNANDO ALVES GONZALES**, Técnico em Saneamento XXI, portador do RG nº 60.xxx.xxx-x SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 506.xxx.xxx-59, **FREDERICO MALUF**, Técnico em Saneamento XXI, portador do RG nº 23.xxx.xxx-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 205.xxx.xxx-67, como Fiscais da Ata de Registro de Preços nº 13/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 57/2025 - Processo Administrativo nº 107/2025 - Prefeitura do Município de Votuporanga, para contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gasolina comum, etanol, diesel e diesel s10 em conformidade com as especificações técnicas e ambientais estabelecidas pela Agência Nacional do

Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), destinada ao abastecimento da frota de veículos da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga (SAEV Ambiental), com abastecimento a ser realizado diretamente no posto de combustível do fornecedor, visando atender às necessidades operacionais da autarquia municipal pelo período de 12 (doze) meses.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 26 de março 2026.

Votuporanga- SP, 01 de abril de 2026.

Osvaldo Carvalho da Silva

Superintendente

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo FEV nº 016/2026 - Inexigibilidade de Licitação FEV nº 004/2026

Patrocinadora: Fundação Educacional de Votuporanga

Patrocinada: Associação Votu Solidária

Objeto: contratação de patrocínio, objetivando a divulgação da Unifev pela Patrocinada, diretamente ou por intermédio de terceiros, na realização do evento denominado "Festa das Nações", conforme Estudo Técnico Preliminar, contrato, proposta da Patrocinada e demais documentos constantes nos autos do Processo FEV nº 016/2026.

Data: 23/03/2026 - Vigência: 23/04/2026 - Valor total: R\$ 5.000,00

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO FRACASSADO**

**Processo FEV nº 003/2026**

**Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 003/2026 - (Repetição)**

**(Registro de Preços)**

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais para construção, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/2023, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 003/2026 - (Repetição) e seus Anexos.

**Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que foram declarados desertos os Grupos de Itens 01, 04 e 05 e fracassados os Grupos**



**de Itens 02 e 03 do Edital em epígrafe.**

Votuporanga/SP, 30 de março de 2026.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**  
**Celso Penha Vasconcelos**  
**Diretor Presidente**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Ato de Abertura**

**COMUNICADO**

**EDITAL FEV Nº 06, DE 01 DE ABRIL DE 2026,  
PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE  
PESSOAL**

A Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga - FEV comunica a todos que estarão abertas, no período de **02 de abril a 04 de maio de 2026**, as inscrições para a seleção e eventual contratação de candidato(a) para o cargo de Docente do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV, na área de Farmácia - Farmacologia Geral e Farmacologia Integrada (cadastro de reserva). O Edital na íntegra e a inscrição encontram-se à disposição dos interessados no site [www.unifev.edu.br](http://www.unifev.edu.br) (link: Institucional - Jurídico - Trabalhe Conosco - Docentes).

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA FEV**

**FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE  
VOTUPORANGA**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA FREV Nº 002/2026  
PROCESSO FREV Nº 002/2026**

**OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Dispensa Eletrônica FREV nº 002/2026 e seus Anexos.

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631/2023.

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto licitado conforme abaixo discriminados para a empresa Supriar - Ar Condicionado, Comércio e Serviços Ltda; e **HOMOLOGO** a licitação referente ao Edital de Dispensa Eletrônica FREV nº 002/2026 - Processo FREV nº 002/2026:

Item	Quant.	ESPECIFICAÇÕES RESUMIDAS	Preço (R\$)
01	01 unidade	Fornecimento de condicionador de ar piso teto de 36.000 btus, conforme especificações estabelecidas no Edital de Dispensa Eletrônica FREV nº 002/2026 e seus Anexos e proposta da licitante. Marca/modelo: CARRIER XPERIENCE 38CCW036515MC 4ZZQB36C5	6.116,00

02	01 unidade	Fornecimento de condicionador de ar piso teto de 30.000 btus, conforme especificações estabelecidas no Edital de Dispensa Eletrônica FREV nº 002/2026 e seus Anexos e proposta da licitante. Marca/modelo: AGRATTO LIV - LCST 30FI -02I - LCST 30FI -02I	4.579,00
<b>VALOR TOTAL (R\$):</b>			<b>10.695,00</b>

Votuporanga/SP, 01 de abril de 2026.  
**FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**  
**Celso Penha Vasconcelos**  
**Diretor Presidente**



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VO-TUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.  
CEP: 15503-452  
(17) 3421-6058 (WhatsApp)  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP:  
15.501336  
(17) 3426-7050  
semsu@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial  
CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário.  
CEP: 15503-452  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP  
15503-021  
Telefone: (17) 3405-1013  
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: b254-4fa4-743b-89f2-ad

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 2586, ano XI, veiculado em 02 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF \*\*\*517198\*\*) em 02/04/2026 às 08:39:37 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/b254-4fa4-743b-89f2-ad>